



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº AIA: 052/2022**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA			
1370.01.0057047/2021-70	17658/2012/001/2014	LI (LP+LI) Nº 051/2022			
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
Nome: SAMAMBAIA ENERGIA SPE LTDA./PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA - PCH SAMAMBAIA		CPF/CNPJ: 15.491.116/0001-48			
Endereço: RODOVIA BR- 497; S/Nº		Complemento: --		Bairro: ZONA RURAL	
Município: PRATA	UF: MG	CEP: 38140-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: SAMAMBAIA ENERGIA SPE LTDA./PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA - PCH SAMAMBAIA		CPF/CNPJ: 15.491.116/0001-48			
Endereço: RODOVIA BR- 497; S/Nº		Complemento: --		Bairro: ZONA RURAL	
Município: PRATA	UF: MG	CEP: 38140-000			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda "Salto e Ponte"		Área Total (ha): 9,65 ha			
Registro nº: Matrícula nº 2.635		Área Total RL (ha): 2,89 ha			
Município/Distrito: PRATA	UF: MG	INCRA (CCIR):			
Coordenada Plana (UTM): Datum: WGS 84		LAT/Y: 19°10'25.53"S		LONG/X: 48°43'53.26"O	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152808-1C382AFBE09F4DACB3B492AF8954FA14					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas	0,692 81	ha unidades	Estruturas para a geração de energia	Barragem para fechamento	0,692 ha

de preservação permanente – APP (corte de árvores isoladas).				da ombreira esquerda, canal de adução e Casa de Força	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5	unidades	Estruturas para a Geração de energia	Barragem para fechamento da ombreira esquerda, canal de adução e Casa de Força	5 unidades
Total:	0,692 86	ha unidades	Total:		0,692 ha 86 unidade

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	5 unidades	Cerrado Stricto sensu (contudo as árvores se encontram em campo antrópico)		5 unidades
Cerrado	0,692 (81 unidades)	Cerrado Stricto sensu		0,692 (81 unidades)
Total:	0,692 (81 unidades) e 5 unidades		Total:	0,692 (81 unidades) e 5 unidades

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Rendimento Lenhoso		32,0318	m ³

8. RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental - MASP Nº 1.161.938-4
 Cristiane Oliveira de Paula – Analista Ambiental - MASP Nº 1.158.019-8
 Pamela Desirre Bernardes - Analista Ambiental - MASP Nº 1.485.647-0
 Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza – Gestor Ambiental de Formação Jurídica - MASP Nº 1.496.280-7
 De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor de Regularização Ambiental - MASP Nº 1.198.078-6
 De acordo: Paulo Rogério da Silva – Diretor de Controle Processual - MASP Nº 1.495.728-6

Data da Vistoria: 07/11/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/12/2022. Data de Validade: 30/12/2028.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP".
---	---

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:**

Como proposta de compensação ambiental pelas intervenções o empreendedor propõe a recuperação de uma área para formação de um corredor ecológico no entorno do empreendimento com área total de 2,96 hectares. A área fará a ligação da APP do rio Tijucu com outro remanescente de vegetação que compõe a outra gleba de Reserva Legal da propriedade.

Na área de recomposição da flora está previsto um adensamento florestal com mais de 2.000 mudas distribuídas em mais de 20 espécies nativas, conforme projeto apresentado sobre responsabilidade Técnica do Biólogo André Eduardo Gusson CRBio 076363/04-D. A execução do plantio começou no próximo período chuvoso (2023/2024).

11. OBSERVAÇÃO

UBERLÂNDIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 10/02/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60235162** e o código CRC **E0F60036**.